



AVISO AO MERCADO

O **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, Companhia Aberta de Capital Autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010 (“Emissora”), **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.** (“Coordenador Líder”), e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Coordenador”) (em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”) comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), que a Emissora protocolou perante a CVM em 27 de janeiro de 2006, pedido de registro da 1ª emissão pública de 15.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie sem garantia nem preferência (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Debêntures”), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 1º de abril de 2006, o valor total de R\$ 150.000.000,00. A Emissão é a primeira emissão pública da Emissora no âmbito do Primeiro Programa de Distribuição Pública de Debêntures no valor de R\$ 400.000.000,00 (o “Programa”).

1. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

- 1.1. Prazo:** O prazo das Debêntures é de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão.
- 1.2. Amortização Programada:** As Debêntures serão objeto de amortização programada de modo que o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em três parcelas anuais e iguais no 36º (trigésimo sexto), 48º (quadragésimo oitavo) e 60º (sexagésimo) meses, contados a partir da Data de Emissão.
- 1.3. Pagamento da Remuneração:** O pagamento da remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 1º, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o último pagamento em 1º de abril de 2011.
- 1.4. Remuneração:** A ser definido em procedimento de *bookbuilding*, limitado a 104,80% (cento e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) da taxa média de juros dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, calculadas e divulgadas pela CETIP.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA OFERTA

Os Coordenadores realizarão a distribuição pública das Debêntures em regime de garantia firme. A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do anúncio de início da Oferta e a disponibilização do Prospecto e do Suplemento Definitivo aos investidores, e será realizada com a intermediação dos Coordenadores.

Os interessados poderão subscrever as Debêntures utilizando-se dos procedimentos (i) do Sistema de Distribuição de Títulos - SDT, administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA, sendo a subscrição liquidada pela CETIP; e (ii) do Sistema de Negociação BOVESPAFIX, da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, sendo a liquidação realizada por meio da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Início da Oferta	A Oferta, devidamente registrada perante a CVM, terá início após a publicação do anúncio de início.
Prazo de Colocação	6 (seis) meses a partir da publicação do anúncio de início.
Manifestação de aceitação da Oferta pelos investidores	A partir da data de publicação do anúncio de início e enquanto não tiver sido publicado o anúncio de encerramento, o que deve ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da publicação do anúncio de início, os investidores poderão aceitar a Oferta das Debêntures e subscrevê-las por meio dos procedimentos do SDT e BOVESPAFIX.
Público Alvo	O público alvo da presente Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores institucionais ou qualificados, conforme regras vigentes no país.
Subscrição e Integralização das Debêntures	A subscrição das Debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição. A integralização das Debêntures deverá ser efetuada à vista, no ato da assinatura dos respectivos boletins de subscrição. O pagamento das Debêntures deverá ser realizado em moeda corrente nacional e não serão emitidos certificados representativos das Debêntures.
Divulgação do Resultado da Oferta	O resultado da Oferta será divulgado ao seu término, por meio da publicação do anúncio de encerramento no jornal utilizado pela Emissora para publicação do anúncio de início.
Prazo para manifestação de aceitação da Oferta pelos investidores, na hipótese de modificação ou revogação da Oferta	Na hipótese de modificação das condições da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta terão que confirmar seu interesse em manter a sua aceitação da Oferta no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da Instituição Líder. A manutenção da aceitação da Oferta será presumida em caso de silêncio.

Prazo para restituição de valores aos investidores, na hipótese de modificação ou revogação da Oferta

Em caso de (i) modificação da Oferta e o investidor não aceitar essa modificação ou (ii) revogação da Oferta, os montantes eventualmente entregues pelos investidores na subscrição e integralização de Debêntures serão integralmente restituídos aos respectivos investidores no prazo especificado no anúncio de início, sem qualquer remuneração ou atualização, deduzidos dos encargos e tributos devidos.

A Emissora e os Coordenadores realizarão a apresentação à investidores nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro a partir do dia 10 de abril de 2006.

4. BANCO MANDATÁRIO E ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES

A instituição financeira mandatária e responsável pela escrituração das Debêntures de emissão da DASA S.A. é o Banco Itaú S.A.

5. PROSPECTO PRELIMINAR E SUPLEMENTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar do Programa (“Prospecto Preliminar”) e o suplemento preliminar ao Prospecto Preliminar (“Suplemento Preliminar”) estarão disponíveis nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos, a partir das 14:00 horas do dia 10 de abril de 2006.

- **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**
Avenida Juruá, nº 434, Barueri - SP
www.diagnosticosdaamerica.com.br
- **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**
Avenida Eusébio Matoso, nº 891, 19º andar, São Paulo - SP
www.unibanco.com.br/prospectos
- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, São Paulo - SP
www.itaubba.com.br
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Formosa, nº 367, 20º andar, São Paulo - SP - www.cvm.gov.br
- **CÂMARA DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO - CETIP**
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo - SP - www.cetip.com.br
- **BOVESPAFIX**
Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo - SP - www.bovespa.com.br/bovespafix

O Prospecto Preliminar e o Suplemento Preliminar encontram-se à disposição dos interessados na CVM para consulta e reprodução apenas. Exemplos impressos do Prospecto Preliminar e Suplemento Preliminar estão disponíveis para retirada, pelos interessados, junto aos endereços da Emissora, dos Coordenadores indicados acima.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Emissão está sujeita à aprovação prévia da CVM. Informações complementares sobre o Programa e a Emissão poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores nos endereços indicados acima. As informações constantes do Prospecto Preliminar e Suplemento Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estão sujeitas à complementação ou correção. O Prospecto Definitivo do programa e o suplemento definitivo da Emissão serão colocados à disposição dos investidores nos locais referidos no item 5 acima, a partir da data de início da distribuição das Debêntures da Emissão. As informações acerca da Emissão e da Emissora estão detalhadas no Prospecto Preliminar e Suplemento Preliminar.

LEIA O PROSPECTO E O SUPLEMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

“A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, aprovado em Assembléia Geral da ANBID, e parte integrante da ata registrada no 4º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 510718, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública”.



COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR